



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA RECEITA
CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS
PROTOCOLO: 1N1UL5FVHN59

O DEPARTAMENTO DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO, CERTIFICA:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 007.039.048.000

CONTRIBUINTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

LOCAL DO IMÓVEL: AVEN. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

NÚMERO: 950

CEP: 09750660

QUADRA: 29

LOTE: 1.2.3 E 25

ARRUAMENTO: JARDIM DO MAR

ÁREA DE TERRENO: 1288,00 m²

ÁREA PROPORCIONAL: 0,00 m²

ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 2754,40 m²

RESSALVA: AS INFORMAÇÕES DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, CONTIDAS NESTA CERTIDÃO, QUER SEJAM QUANTO A PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO, QUER SEJAM QUANTO A DEFINIÇÃO FÍSICA DO IMÓVEL OU IMÓVEIS, INCLUSIVE VIAS, TRECHOS DE VIAS OU LOGRADOUROS FRONTEIRIÇOS, ENTENDEM-SE PARA OS EFEITOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS, PRÓPRIOS E ESPECÍFICOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO SE PRESTANDO PARA OUTROS EFEITOS A NÃO SER OS PRÓPRIOS E DECORRENTES DA TRIBUTAÇÃO.

Certidão expedida via internet, com base na Instrução Normativa SF-1 Nº. 005/2010 de 1º de Dezembro de 2010.

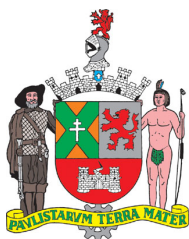
EMITIDO NO DIA: 14/10/2026 ÀS 09:24:33

Chave de Segurança: 58H4QASWN

A utilização desta CERTIDÃO está condicionada à verificação de autenticidade no portal da Secretaria da Fazenda.

<http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DO TESOURO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Inscrição Imobiliária: 007.039.048.000

Contribuinte: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ: 90.400.888/0001-42

Local do Imóvel: AVEN. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Nº: 950

LOTE: 1.2.3 E 25 QUADRA: 29 BLOCO: AP / SL / LJ /

ARRUAMENTO: JARDIM DO MAR

CEP: 9750-660 COMPLEMENTO:

O Departamento do Tesouro CERTIFICA: que a situação fiscal do imóvel de Inscrição Imobiliária supramencionada, referente à **Tributos e Rendas Municipais, É REGULAR**, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar quaisquer dívidas provenientes de Tributos e Rendas Municipais, que venham a ser(em) constatada(s) em verificações futuras.

Certidão expedida na forma do Art. 340, da Lei Municipal Nº 1802, de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SEFAZ nº 3, de 11 de fevereiro de 2026.

Certidão emitida às **13:42:01** **08/10/2026** <hora e data de Brasília>

Código de Autenticidade da Certidão: ABFJOM7ID

Válida por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua emissão.

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação de autenticidade na internet, na página da Secretaria da Fazenda <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/negativa-de-debitos>

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.